

DELIBERAÇÃO Nº 363 – 25/09/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 17 de setembro de 2013, na cidade de Curitiba **considerando**

- Resolução nº 1451 de 17 de março de 1995, do Conselho Federal de medicina, a qual define critérios assistenciais para situações de urgência e emergência;
- Portaria GM/MS nº 2048 de 05 de novembro de 2002, a qual aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- Portaria GM/MS nº 2657 de 16 de dezembro de 2004, que estabelece atribuições da Central de Regulação Médica de Urgência;
- Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 342 de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
- Deliberação CIB/PR nº 17 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência, de acordo com as diretrizes e componentes.

Aprova a Norma Operacional da Regulação Médica na Rede Paraná Urgência. (ANEXO I).

Rene José Moreira do Santos
Coordenadora Estadual